

C O P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte: -

DELIBERAÇÃO Nº 89, de 23 de dezembro de 1950.

Autoriza concessão.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar termo de concessão para exploração de transportes coletivos, por vinte anos, à Viação Barra Mansa, compreendendo as linhas constantes do requerimento de 29 de Outubro de 1950.

Art. 2º - O Executivo no termo respectivo estabelecerá as condições necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de dezembro de 1950.

As.

FLÁVIO DE MIRANDA GONÇALVES
PREFEITO